



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA Nº 129/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA.** inscrita no CPF/CNPJ **24.874.520/0001-91**, situada na AV. REBECA, nº 655, bairro JARDIM CANAÃ, MUZAMBINHO - MG, neste ato representada pela Sra. **SUZIE MARA DIPE DE MELLO**, CPF n.º **461.***.***-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Processo nº **164/2024**, Pregão Eletrônico nº **038/2024**, Ata de Registro de Preços nº **129/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata 129/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula QUINTA, item 5.1 (A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 08 de janeiro de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUZIE MARA DIPE DE MELLO
REPRESENTANTE LEGAL
IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF